



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ajustina

1

Segunda-feira • 17 de Junho de 2019 • Ano IV • Nº 848

Esta edição encontra-se no site: www.ajustina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ajustina publica:

- **Despacho Processo Administrativo Nº 01/2017.** (Joana Angélica Marcionila de Santana.)



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNLIZRZCWWSTOYWVH+QTG

Licitações



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 01/2017

Requerente: Joana Angélica Marcionila de Santana

Objeto: Licença Prêmio não gozada por servidor falecido, pecúnia em favor dos dependentes habilitados junto à Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Adustina, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **DEFERIR** o requerimento de concessão de Licença(s) Prêmio(s) não gozada(s) pelo servidor falecido **José Vangivaldo Pereira Barbosa**, matrícula 136, a ser(em) convertida(s) em pecúnia em favor dos dependentes habilitados junto à Previdência Social, conforme certidão do INSS anexa ao processo administrativo, formulado pela Sra. **JOANA ANGÉLICA MARCIONILA DE SANTANA**, cuja decisão fundamenta-se no parecer jurídico anexado aos autos, bem como nas informações prestadas pela divisão de recursos humanos e demais documentos que integram o processo administrativo em tela.

Que a chefia da divisão de recursos humanos notifique a requerente e demais beneficiários desta decisão, inclusive ao advogado constituído por esta, juntando cópia aos autos da comunicação e desta deliberação, bem como emita certidão atualizada dos valores devidos pelo Município no presente processo, encaminhando ao setor competente para que, em havendo dotação orçamentária prevista, providencie o competente empenho, liquidação e pagamento.

Após tomadas as providencias acima, arquivem-se os autos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de junho de 2019.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia – CEP: 48.435-000, tel./fax: (0xx75) 3496-2130

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNLVYZRZCWWSTOYWVH+QTG

Esta edição encontra-se no site: www.adustina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL